

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 87/2023**, celebrado com a empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 km 8 - Ananindeua - PA, CEP: Rua João Nunes de Souza, 125 BR 316, Ananindeua - PA, 67033-030, telefone: (91)3182-0250 Licitação: (91) 3182-0394, e-mail: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela **Sra. WALDA BRITTO CARDOSO**, RG nº 4077885 SSP-PA, CPF nº 00438278291, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 087/2023**, decorrente do **Edital de licitação nº 090/2021 (Pregão Eletrônico SRP)**, do **Processo nº 19597/2021- SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 087/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2217
Fonte: 1500.10.02.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.0001.1169
Fonte: 1500.10.02.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2217
Fonte: 1621.02.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2217
Fonte: 1600.02.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2217
Fonte: 1659.02.00.00
Elemento: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001.1169
Fonte: 1710.00.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001.1169
Fonte: 1621.05.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007.2311
Fonte: 1500.10.02.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001.1169
Fonte: 1600.01.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001.1169
Fonte: 2621.05.00.00

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001.2222
Fonte: 1621.03.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001.2222
Fonte: 1600.03.00.00
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001.1225
Fonte: 1500.00.00.00
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 24 de julho de 2023

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA